



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 4/2024 - Brasília/DF – 05 de março de 2024

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 150ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência do Procurador-Geral do Distrito Federal, em exercício, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: I – por unanimidade, AUTORIZAR a disposição da Procuradora do Distrito Federal Ana Carolina Reis Magalhães para a Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 34-A, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 395, de 31 de julho de 2001, devendo-se observar o artigo 7º da Portaria PGDF n. 113, de 29 de março de 2022, o qual determina a obrigatoriedade de gozo de férias a cada exercício; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os(as) Conselheiros(as): Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, Edson Roberto Cellegim, Hugo de Pontes Cezario, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Hugo Fidelis Batista, João Pedro Avelar Pires, Giulliano Caçula Mendes, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Izabela Frota Melo e Idenilson Lima da Silva. Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

DECISÃO Nº 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 150ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões do Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, sob a presidência do Procurador-Geral do Distrito Federal, em exercício, conforme registrado na respectiva ata, DECIDIU: I – por maioria, AUTORIZAR a disposição do requerente EDVALDO NILO DE ALMEIDA para exercer as funções de Conselheiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a contar de 06/02/2024 (data de sua posse) e enquanto durar o seu mandato bienal, devendo haver nova apreciação deste colegiado em caso de sua recondução, vencido o Conselheiro Gustavo Geraldo Pereira Machado, que votou pelo indeferimento da disposição, por não haver necessidade de afastamento das funções de origem, já que não há incompatibilidade das funções de Procurador do Distrito Federal com o cargo de Conselheiro do CNMP e por não haver interesse público na continuidade do recebimento de remuneração dos cofres públicos do Distrito Federal; vencido, em parte, o Conselheiro André Dutra Dórea Ávila da Silva, que acompanhou a parte dispositiva do voto do relator, contudo, ressaltou que se trata de ato vinculado e que é de competência do Conselho Superior decidir sobre o ônus da disposição. II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências de estilo. Votaram os(as) Conselheiros(as): Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, Edson Roberto Cellegim, Hugo de Pontes Cezario, André Dutra Dórea Ávila da Silva, Hugo Fidelis Batista, João Pedro Avelar Pires, Giulliano Caçula Mendes, Gustavo Geraldo Pereira Machado, Izabela Frota Melo e Idenilson Lima da Silva. Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral